



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 090/2017

1º TERMO ADITIVO Nº 090/2017 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 093/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu **Presidente Desembargador SANSÃO SALDANHA**, RG n. 274.136 SSP/DF, CPF n. 059.977.471-15, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa **RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ n. 05.059.711/0001-55, situada na Rua Américo Brasiliense, n. 2171, Bairro Conjunto 407, Chácara Santo Antônio, cidade São Paulo/SP, CEP: 04.715.005, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **RONALDO FERREIRA LIMA** RG n. 28.096.047-5 SSP/SP, CPF n. 212.690.678-77, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato 093/2016**, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02, com a Resolução do TJRO n. 006/2003-PR e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e demais normas pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. **051/2016** – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Financeiro 0311/0182/17** e **Protocolo Administrativo n. 0010225-59.2017.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do suporte técnico**, pelo período de **12 (doze) meses**, com **reajuste negativo de -1,51%** (IGP-DI/junho/2017), do Contrato nº 093/2016, cujo objeto é a *renovação de licença do Software Websense WSG e aquisição de equipamento Appliance v10000 G4 (Proxy/web filter), com serviços especializados de suporte técnico para a solução*, visando atender às necessidades do CONTRATANTE, alterando suas Cláusulas: Quarta (Da Vigência), subitem 4.1; Quinta (Do Valor e do Reajuste), subitens 5.1 e 5.2; 1 e Sexta (Da Dotação Orçamentária), subitem 6.1.

DA VIGÊNCIA — CLAUSULA SEGUNDA

2.1. O período de vigência deste Termo Aditivo é de **20/10/2017 a 19/10/2018**.

DO VALOR E REAJUSTE — CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o preço anual do Contrato nº 093/2016 de **R\$ 781.865,88** (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para **R\$ 9.848,64** (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
3	Suporte Técnico (8h por dia x 5 dias por semana)	12 meses	R\$ 820,72	R\$ 9.848,64

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá neste exercício por conta de recursos consignados na Unidade Orçamentária 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Programa Atividade 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem 08 – Manutenção de Software, conforme **Nota de Empenho nº 2017NE01495 (0408021)**

DAS CLAUSULAS VIGENTES - CLAUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 093/2016.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Sansão Saldanha

Presidente

RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME.

Ronaldo Ferreira Lima

Representante Legal

Testemunhas:

1. Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos - DIC
2. Renan de Oliveira Santos – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA**, **Presidente do Tribunal de Justiça**, em 24/10/2017, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ferreira Lima**, **Usuário Externo**, em 24/10/2017, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 24/10/2017, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE**, **Diretor (a) de Divisão**, em 24/10/2017, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0408567** e o código CRC **D9917590**.